



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2024	Indicação 208	00/06/2024
APROVADO EM - / / 2024		17/06/2024
REJEITADO EM - / / 2024		Protocolo: 1148
ARQUIVO -		Processo:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, estude a viabilidade de fazer urgentemente a regulamentação do aluguel social para famílias desabrigadas em nossa cidade.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

Justificativa: O aluguel social se apresenta como uma solução emergencial e necessária para garantir o acesso imediato a moradias temporárias dignas às famílias que se encontram em situação de desabrigo devido às enchentes que aconteceram no município. Tal medida não apenas mitigará o sofrimento dessas famílias, mas também reforçará o compromisso do governo municipal com políticas públicas humanitárias.

Portanto, solicito para que, se possível, o Poder Executivo tome as providências necessárias para elaboração e encaminhamento deste projeto de lei à Câmara Municipal, assegurando que sejam contemplados critérios transparentes e eficazes para a concessão do aluguel social, bem como os recursos financeiros adequados para sua implementação efetiva.

Certamente, esta iniciativa contribuirá para a promoção do bem-estar social em nossa cidade, refletindo o compromisso de nossa gestão com a justiça social e a proteção dos direitos humanos.

VISTO
_____ Presidente